LEI Nº 3.644, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao orçamento do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a *abertura de crédito adicional suplementar* no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

03. Faculdades Adamantinenses Integradas

03.02 Diretoria Administrativa e Financeira

04.122.0008.1002 – Campus II – Ampliação e Reforma

04.122.0008.1002	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.700.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido *crédito adicional suplementar* correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante correspondente a R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2015.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de fevereiro de 2015.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município